

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

#### COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, CNPJ 52.046.299/0001-19, NIRE 35400001470 – OCESP 859SP-0001 abaixo assinado no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca os 24 delegados**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se **no dia 16 de abril de 2025**, que será realizada de forma virtual, por meio da ferramenta de reunião on-line Google Meet, e com votação a distância através da ferramenta Google Forms, obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para sua instalação, sempre no mesmo local e dia, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 do número total de delegados; 02) em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença da metade e mais um do número de delegados; 03) em terceira e última convocação às 16:00 horas, com a presença mínima de 10 delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Digital

##### OBJETO DE DELIBERAÇÃO

- I. Deliberar sobre a Prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanços levantados no 1º e 2º semestres do exercício social; c) Demonstrativo de Sobras ou Perdas; e, d) Parecer da Auditoria Independente.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 1ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/JS91BB1r4z1KwTb9A>
- II. Deliberar sobre a destinação das Sobras Líquidas com base nas operações de cada associado, realizadas ou mantidas durante o exercício.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 2ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/5ZbLjoYuYfYzLSD47>
- III. Deliberar sobre o uso e aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 3ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/vkVd6Tz9kggTWEcy6>
- IV. Deliberar sobre a Política de Sucessão.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 4ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/kYxBrMUvKhdjRv7q9>
- V. Deliberar sobre o Regulamento da Auditoria Interna.  
Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 5ª Ordem do dia.  
<https://forms.gle/ELwTqHvmr71R8N6LA>
- VI. Eleição dos Membros da Diretoria;  
O mandato tem o prazo de 4 (quatro) anos e se inicia após a homologação do Banco central do Brasil no exercício de 2025 até a posse da nova Diretoria no exercício de 2029;

#### COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – [www.cooperata.coop.br](http://www.cooperata.coop.br)

As Inscrições ocorrem no período de 31 de março de 2025 a 14 de abril de 2025 através do Requerimento do Registro da Chapa – Diretoria Executiva a ser enviado ao e-mail: [eleicao@cooperata.coop.br](mailto:eleicao@cooperata.coop.br);

São condições básicas ao Cargo:

- a) Possuir associação há mais de 5 (cinco) anos;
- b) ocupar cargo de gestão no grupo econômico Atacadão S.A;
- c) obrigatório que 60% dos candidatos inscritos tenham participado em cargo de diretoria, conselho fiscal ou representante delegado da cooperativa;
- d) ter capacidade técnica desejável nas áreas administrativa, financeira, economia, contabilidade e jurídica;
- e) experiência em gestão com boas práticas de governança corporativa;
- f) Além destes itens serão observados os pré-requisitos disposto no item 5.2 da Política de Sucessão, transcritos na NOTA nº 10.

Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 6ª Ordem do dia.

<https://forms.gle/g4CPerZBdNH2jPeB6>

#### VII. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

O mandato tem o prazo de 3 (três) anos e se inicia após a homologação do Banco central do Brasil no exercício de 2025 até a posse do novo Conselho Fiscal no exercício de 2028;

As Inscrições ocorrem no período de 31 de março de 2025 a 14 de abril de 2025 através do Requerimento do Registro da Chapa – Conselho Fiscal a ser enviado ao e-mail: [eleicao@cooperata.coop.br](mailto:eleicao@cooperata.coop.br);

São condições básicas ao Cargo: conhecimento nas áreas de contabilidade, financeiro, jurídico e boas práticas de governança corporativa.

Além destes itens serão observados os pré-requisitos disposto no item 5.2 da Política de Sucessão, transcritos na NOTA nº 10.

Nota: endereço do formulário eletrônico para votação da pauta: 7ª Ordem do dia.

<https://forms.gle/Wvk1gb2V84DJrQJx9>

#### VIII. Assuntos de interesse geral.

Nota: Item sem votação.

São Paulo, 28 de Março de 2025

MARCELO HASHIMOTO – Diretor Presidente

#### Notas:

1. Conforme determina o artigo 40 da resolução 5051, as demonstrações contábeis do exercício de 2024 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos delegados e/ou associados na sede social da Cooperativa e enviadas aos endereços eletrônicos daqueles que requisitarem;
2. O relatório de Gestão da Diretoria acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes e Demonstrações Contábeis, Política de Sucessão, Regulamento da auditoria interna e link da plataforma Google Meet para participação na assembleia, será enviado para o e-mail dos delegados eleitos até o dia 04.04.2025
3. Os links para registro dos votos mencionados neste edital serão disponibilizados no momento da votação da matéria através do chat do evento oficial conforme descrito no item 8.
4. Dúvidas acerca do material com apresentação dos resultados podem ser encaminhadas para o e-mail <[monitoramento@cooperata.coop.br](mailto:monitoramento@cooperata.coop.br)> até o dia 14.04.25
5. Esclarecimentos adicionais poderão ser sanados no momento da Assembleia.
6. É responsabilidade dos participantes efetuar as verificações e testes necessários em hardware, software ou internet, para acesso a plataforma digital de modo a garantir a participação e/ou votação na assembleia geral.
7. Publicação do Edital efetuada em 28 de Março de 2025 no sitio da Cooperata no endereço <https://cooperata.coop.br/delegados/>
8. A forma como será realizada a assembleia geral. A Assembleia Geral Ordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se no dia 16 de abril de 2025, por meio da plataforma google meet, conforme endereço eletrônico: [meet.google.com/jjg-xjec-oxw](https://meet.google.com/jjg-xjec-oxw).
9. O modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação dos associados para realização da Assembleia da Cooperativa será via internet. Os Delegados terão a sua disposição a infraestrutura de tecnologia da empresa Atacadão S.A para ingressar no evento de forma gratuita. Onde deveram efetuar o acesso via navegador de internet no endereço eletrônico mencionado no item 8.

#### **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO**

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – [www.cooperata.coop.br](http://www.cooperata.coop.br)

10. **Pré-Requisitos para compor a Diretoria e Conselho Fiscal**

Elencamos a seguir os pré-requisitos a serem observados nos postulantes aos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, sendo:

<b>Condições exigidas ao cargo</b>	<b>Providências</b>
a) Os candidatos devem capacidade técnica desejável nas áreas administrativa, financeira, economia, contabilidade e jurídica, ser gestor no grupo econômico Atacadão S.A., possuir habilidades interpessoais, experiência e conhecimento das leis e regulamentos relativos à sua atuação e boas práticas de governança;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar currículo profissional;</li> <li>• Certificado de escolaridade;</li> <li>• Se necessário consultar referências profissionais.</li> </ul>
b) Ter e manter reputação ilibada;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ter registro de inadimplência, atraso superior a 90 dias ou figurar em registro de desabono em órgãos cadastrais regulares (ex.: Serasa e CCF) em outras instituições financeiras e/ou na própria cooperativa;</li> <li>• Ter operado assiduamente/regularmente com a cooperativa;</li> <li>• Não exercer simultaneamente cargo de administrador em empresa que, por suas atividades, seja tida como concorrente do cooperativismo ou de entidades de cujo capital os associados participem.</li> </ul>
c) Ser residente no Brasil;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter comprovação de residência em seu nome ou nome do cônjuge, pais e filhos;</li> </ul> <p><b>Exemplos:</b> declaração do Imposto de Renda do último exercício; contas de consumo atual; contrato de locação em que figure como locatário.</p>
d) Ser associado da <b>COOPERATA</b> a mais de 5 anos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro atualizado.</li> </ul>
e) Não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil ou outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da participação societária informada pelo candidato no Formulário Cadastral Para Eleição;</li> <li>• Caso seja identificado o vínculo, verificar a situação cadastral no sítio da receita federal (CNPJ empresa) a natureza, a integridade e a confiabilidade da organização administrada pelo candidato.</li> </ul>
f) Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;	<p>Emitir os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal);</li> <li>• Certidões negativas, cível e criminal.</li> <li>• Comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF).</li> </ul>
g) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de diretoria executiva e de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da comissão de valores mobiliários;	<p>Verificar situação jurídica no sítio do Serasa, Receita Federal, Banco Central do Brasil dentre outras.</p>
h) não responder, em qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;	<p>Consulta em sistema de banco de dados disponíveis e demais órgãos reguladores.</p>
i) não estar declarado falido ou insolvente;	
j) não ter controlado ou administrado, nos dois anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;	

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO**

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – www.cooperata.coop.br

<p>k) não responder, em qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime, inquérito policial e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;</p>	<p>A identificação e checagem das informações apresentadas serão feitas mediante consulta em sistema de banco de dados disponíveis e demais órgãos reguladores.</p>
<p>l) não responder por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;</p>	
<p>m) não estar em exercício de cargo público eletivo;</p>	
<p>n) nenhum associado pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal;</p>	<p>-</p>
<p>o) não ter parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, bem como cônjuges e companheiros com integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal;</p>	<p>Verificar cadastro <b>COOPERATA</b>.</p>
<p>p) os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.</p>	<p>Lei 5.764/71, art.53.</p>

As chapas contendo os candidatos a Diretoria e Conselho Fiscal serão divulgadas no site institucional.

11. Os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos da Assembleia Geral Ordinária DIGITAL será via internet no dia 16 de abril de 2024, por meio da plataforma google meet, sendo a seguir:

10.1. Abertura evento

a-) início às 16:00, com término previsto para às 17:00 (Horário Padrão de Brasília - São Paulo).

b-) tolerância para ingresso do quórum mínimo para abertura do evento, 5 minutos.

c-) após abertura oficial, será disponibilizado via chat um formulário virtual para confirmação de presença via formulário eletrônico: <https://forms.gle/rBLmKSzvWxbLDm9L6>

d) para preenchimento do formulário e apuração do mínimo requerido para sequência do evento será concedido uma tolerância de até 5 minutos.

e) a convocação deste edital é direcionada para todos os Delegados Efetivos e Suplentes, para início do evento, a Cooperativa deverá contar com presença confirmada de no mínimo 10 Delegados aptos para votação.

f) caso não tenha o quórum mínimo requerido de 10 Delegados, a Assembleia será adiada e nova data será estabelecida a contar de 10 dias do dia 16/04/2025.

**11.2 Votação Matéria.**

A Diretoria Executiva, juntamente com a Gestão da Cooperativa e o Representante dos Delegados efetuará abordagem dos itens conforme definido no item **“Objeto de deliberação”**, e ao final dos comentários de cada pauta, os itens deverão seguir o processo abaixo:

a) o Representante dos Delegados pedirá a palavra e colocará o item da pauta em votação;

b) a validade do voto está condicionada ao Delegado assinar a lista de presença da assembleia;

c) será disponibilizado no chat do evento oficial um formulário eletrônico via ferramenta google para que os delegados efetuem a opção de: Aprovar, Rejeitar ou abster-se, votos ausentes serão considerados como abstenção.

d) estarão aptos para votação: Delegados Efetivos e Suplentes correspondentes, porém apenas um voto será contabilizado e considerado como válido para cada item da Assembleia.

e) caso o Delegado Efetivo e o Suplente Correspondente realizem o preenchimento do formulário, o voto do suplente será contabilizado e considerado como abstenção, ficando como voto válido o do Delegado Efetivo.

f) caso o Delegado Efetivo não preencha o formulário, e o Delegado correspondente efetue o preenchimento do formulário, o voto contabilizado e considerado como válido será o Delegado Suplente.

g) cada item da pauta, terá uma tolerância de até 5 minutos para votação, para que na sequência seja consolidado o resultado do item da pauta.

h) mediante preenchimento do formulário eletrônico, a Cooperata efetuará a consolidação do formulário eletrônico e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.

i) para que a matéria seja considerada válida a votação deverá conter a quantidade mínima requerida, ou seja, no mínimo 10 delegados participantes.

j) em caso de insuficiência da quantidade mínima requerida (10 votos), o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa para que seja disponibilizado novamente o formulário eletrônico, e efetuará uma convocação aos ausentes.

k) caso ocorra nova convocação, e mediante preenchimento do formulário eletrônico, a Cooperativa efetuará novamente a consolidação do formulário eletrônico e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO**

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – [www.cooperata.coop.br](http://www.cooperata.coop.br)

l) caso não tenha quantidade mínima requerida para votação do item da pauta, nova Assembleia deverá ser convocada, conforme item 11.1 / f.

### **11.3 Finalização da votação**

a-) após realização do processo da votação das pautas conforme item “**Objeto de deliberação**”, que serão objeto de deliberação deste edital, o Representante dos Delegados dará por encerrado a votação e passará a palavra para considerações finais.

b) Caso as pautas sejam aprovadas em sua totalidade, a Cooperativa dará por encerrado o processo e seguirá com o processo de homologação da Assembleia nos órgãos ou autarquias de competência.

c) Caso algum item da pauta seja contabilizado como Rejeitado, o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa maiores detalhes para sanar eventuais dúvidas do item, a fim de submetê-lo para nova votação e encerrar as pautas da Assembleia no evento.

d) As evidências contendo os formulários eletrônicos e logs (dados do acesso) da ferramenta google.meet deverão ser armazenadas pelo período correspondente a fim de comprovar de forma fidedigna a lisura no processo da Cooperativa.